

**ILMO(A). SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ.**



**CONTRARRAZÕES AO RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**

**ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ nº 07.207.962/0001-65, com sede à Avenida Santos Dumont,
1740, salas 508/514, Fortaleza-CE, vem, com reciprocidade de respeito, à presença
de V.Sa., por intermédio de seus advogados e bastante procuradores ao final
subscritos, apresentar, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/93,

CONTRARRAZÕES

Ao recurso contra o julgamento de habilitação da Licitação na
modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.10.1, o que faz com amparo nas razões
fáticas e jurídicas a seguir.

I. DOS FATOS E DO DIREITO.

A ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1
que julgou a habilitação dos licitantes, inabilita a empresa AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. por não apresentar
documentação necessária à sua habilitação, ou seja:

INABILITADA a empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA por
não apresentar junto ao seu contrato social todas as suas alterações e ou contrato consolidado, conforme
exigido no item 3.5.2 do edital. Continuando, a Presidente perguntou aos representantes presente se tinham